



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000
Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N°1.235/2025 – Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tapira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

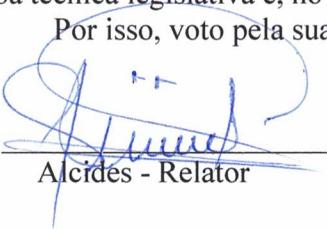
I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tapira, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 54.700.000,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Para a Câmara Municipal de Tapira será transferido R\$ 2.276.276,62 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) na forma de Interferências Financeiras.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.



Alcides - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justica e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º1.235/2025, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Alcides Masquietto

Secretário: Micheli de Lima Rodrigues

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara